

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 17/2025/GAB-INEP

Processo Nº 23036.006958/2025-69

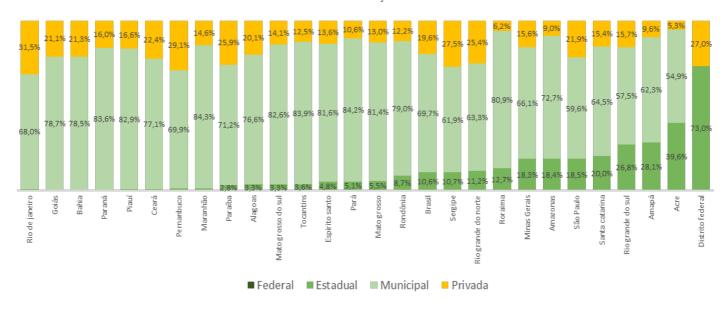
1. ASSUNTO

1.1. Nota sobre a participação das escolas nos sistemas estaduais de educação 2023 e 2024 | subsídio ao Comitê Técnico Independente da CGACIC – 27 de agosto de 2025.

2. **RESULTADOS**

2.1. O gráfico 1 abaixo apresenta a distribuição de matrícula nos anos iniciais do ensino fundamental por dependência administrativa, segundo as unidades da federação, de acordo como Censo Escolar 2024.

Gráfico 1. Matrícula nos anos iniciais do ensino fundamental por dependência administrativa, segundo as unidades da federação - Brasil 2024



Fonte: Inep/Censo Escolar 2024

- 2.2. A análise do gráfico indica a concentração de matrículas nas redes municipais em diversos estados. Apenas três unidades da federação têm mais de 20% de matrículas na rede estadual nos anos iniciais do ensino fundamental: Rio Grande do Sul, Amapá e Acre, o que permite dizer que as séries iniciais do ensino fundamental são, majoritariamente, de responsabilidade dos municípios brasileiros.
- 2.3. O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), definiu que o monitoramento da alfabetização deve considerar as avaliações estaduais anuais realizadas pelos sistemas estaduais de avaliação.
- 2.4. A resolução nº 8, de 2025, do Senado Federal, que institui a Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa, prevê que serão elegíveis ao prêmio apenas governadoras e governadores cujas redes estaduais apresentem pelo menos 80% (oitenta por cento) de participação das escolas e dos estudantes no sistema de avaliação educacional realizado anualmente.
- 2.5. Para operacionalizar a elegibilidade ao prêmio, o entendimento proposto, considerando a predominância das redes municipais no atendimento aos anos iniciais, é que a rede estadual se refere ao atendimento de estudantes do estado no 2º ano do Ensino Fundamental feito tanto pela rede estadual, quanto, principalmente, pelas redes municipais de cada estado.
- 2.6. O INEP recebe e publica os dados das avaliações estaduais, realizadas anualmente. Seguem abaixo as informações relativas à participação das escolas nas avaliações de 2023 e 2024. As informações referentes à participação dos estudantes foram divulgadas juntamente com os resultados no portal do Inep (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados).
- 2.7. Para os dados disponíveis na tabela 1 abaixo foram consideradas, como referência, escolas com 10 ou mais matrículas no 2º ano do ensino fundamental, de acordo com o Censo Escolar 2024.
- 2.8. Como escolas avaliadas, são consideradas instituições com 10 ou mais alunos avaliados nas avaliações estaduais cujos resultados foram compartilhados com o Inep.

Tabela 1. Participação percentual das escolas nas avaliações estaduais, segundo as unidades da federação - Brasil 2023 e 2024

	% de participação	% de participação
UF	das escolas - 2023	das escolas - 2024
Acre		79
Alagoas	91	94
Amapá	97	96
Amazonas	87	84
Bahia	84	84
Ceará	100	99
Distrito Federal	i 	100
Espírito Santo	100	100
Goiás	100	100
Maranhão	85	88
Mato Grosso	96	96
Mato Grosso do Sul	97	96
Minas Gerais	100	100
Pará	77	77
Paraíba	99	93
Paraná	100	100
Pernambuco	88	90
Piauí	92	93
Rio de Janeiro	100	98
Rio Grande do Norte	91	92
Rio Grande do Sul	97	98

Rondônia	100	100
Roraima		
Santa Catarina	100	100
São Paulo	98	99
Sergipe	90	92
Tocantins	98	98

Fonte: Inep/Censo Escolar | Sistemas Estaduais de Avaliação 2023 e 2024 | Elaboração: Inep



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian**, **Chefe de Gabinete da Presidência**, em 03/09/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1775545** e o código CRC **8B789208**.

Referência: Processo nº 23036.006958/2025-69

SEI nº 1775545